

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1095, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área de 58.138,94 m², situada na Rua Sabina nº 151, no Bairro Inhuguvira, no Município de Cajati, SP, com Lote: 4464 Quadra: 017 Setor: 925606, destacando da área maior, com inscrição na Matrícula sob o nº 17.998, 8º Perímetro de Jacupiranga/SP, de propriedade do Sr. **MITSUKI KOGA**, contendo as seguintes confrontações: Imóvel localizado na zona urbana do Município de Cajati, com 75,91 metros de frente para a Rua Sabina e 150,20 metros de frente para viela de acesso, por seguimentos de retas, medindo a direita, de quem da referida rua olha para o lote 448,99 metros, confrontando com a Rua São José, por seguimentos de reta, do lado esquerdo, medindo 240,11 metros, confrontando com o Lote 2577 e medindo 203,15 metros, confrontando com o lote 4464 A, por segmentos de reta e aos fundos, medindo 157,87 metros, confrontando com o Lote 639, encerrando a área de 58.138,94 m² (cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados). O imóvel não tem área construída e rede coletora de esgoto.
- **Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto, será para fins de Utilidade Pública, e servirá para construção de moradias populares, construção de creche e futuramente de uma escola pública; construção de via de ligação entre os bairros Jardim São José e Vila Muniz aos Bairros Inhuguvira, Vila Antunes e Guaraú.
- **Art. 3º** Para fins de imissão judicial imediata na posse dos imóveis citados no *caput* do art. 1º fica invocado e declarado caráter de urgência à desapropriação.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n^0 1.068/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 14 de fevereiro de 2014.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração